



**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019-SEINF**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DO JORDÃO, DISTRITO DE JORDÃO, EM SOBRAL/CE.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI E SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por haverem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital e **INABILITADA** a empresa: **INNOVARES CONSTRUÇÕES EIRELI**, por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 02 de julho de 2019. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

Sobral/Ce, 02 de julho de 2019.

  
**EDSON LUIS LOPES ANDRADE**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação